

LAMOSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 26.184.854/0001-69

NIRE 3130012103-8

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de novembro de 2025, às 08:30min, esta Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) foi realizada no formato exclusivamente digital, mediante acesso à plataforma virtual denominada *Zoom*, sendo considerada realizada na sede da Lamoso Participações e Empreendimentos S.A. (“Companhia”), na Rua dos Aimorés, nº 1.001, sala 901, Bairro Boa Viagem, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-071. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autoriza o art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S/A”). **PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Diante da presença dos acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e ao final desta ata, a presente assembleia foi devidamente instalada. **DISPONIBILIZAÇÃO E LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Na forma do art. 135, §3º, da Lei das S/A, os documentos que subsidiam as matérias da ordem do dia foram devidamente disponibilizados na sede da Companhia. A leitura dos documentos foi realizada a todos os presentes. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por indicação dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente, o Sr. **Luiz Alexandre Monteiro Pires**, que convidou o Sr. **João André Silva Nunes** para Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia, mediante o cancelamento de ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal de emissão da Companhia; **(ii)** a aprovação da alteração da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão sobre as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram por: **(i)** Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a redução do capital social da Companhia em R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), por julgá-lo excessivo, conforme autorizado pelo artigo 173 da Lei 6.404/1976, passando o capital social de R\$ 55.734.435,79 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 57.710.656 (cinquenta e sete milhões, setecentas e dez mil, seiscentas e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal para R\$ 49.134.435,79 (quarenta e nove milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 47.574.844 (quarenta e sete milhões, quinhentas e setenta e quatro mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante o cancelamento de 10.135.812 (dez milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentas e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia. Nos termos do art. 174 da Lei nº 6.404/1976, os efeitos da redução do capital social da Companhia, objeto da presente ata, serão efetivados após 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta, desde que não haja oposição de nenhum credor. **(ii)** Aprovar a alteração da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão da redução de capital e do cancelamento proporcional de ações. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES:** Ata aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 07 de novembro de 2025. **MESA:** **Luiz Alexandre Monteiro Pires** – Presidente; **João André Silva Nunes** – Secretário. **ACIONISTAS:** (i) Luiz Alexandre Monteiro Pires; (ii) Luiz Eduardo Monteiro Pires; e (iii) Luiz Paulo Monteiro Pires.